



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

089

LEI Nº 571, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1989

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. "

LEONEL PEREIRA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de NCZ\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzados novos).

Artigo 2º - O Crédito servirá para fazer face as despesas decorrentes de:

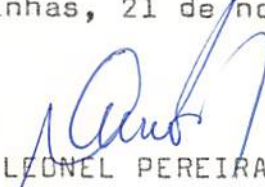
I - Aquisição de Equipamentos de Retransmissão de sinais de TV.....NCZ\$ 15.000,00

Artigo 3º - Constituir-se-ão recursos necessários à cobertura do presente Crédito, os aludidos nos incisos II ou III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 21 de novembro de 1989


LEONEL PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data Supra. Julia Emilia de Lima

SECRETÁRIA